



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

CASA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vivendo uma Nova História

LEI Nº 103/2005

A Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos preceitos contidos no § 3º do Art. 23 da Constituição Estadual e § 3º do Art. 66 da Carta Magna, bem como, o que preconiza o Inciso VII do Artigo 37 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal um Crédito Suplementar até o limite de **R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)**.

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.023 — Manutenção Administrativa	
3.1.90.11 — Vencimento Vant. Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
04.122.0004.2.024 - Manutenção Administrativa	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
04.122.0004.2.025 — Encargos Sociais	
3.1.90.13 — Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
04.131.0009.2.028 — Divulgação Inst. Da Administração	
3.3.90.36 — Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00

PUBLICAÇÃO

Publicado em 21/11/2005

João Paulo

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SCC. DE FINANÇAS

04.121.0004.2.032 — Manutenção Administrativa	
3.1.90.11 — Venc. Vant. Fixas P. Civil	R\$ 20.000,00
04.121.0005.1.006 — Aquisição de Equipamentos Diversos.	
4.4.90.52 — Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
28.843.0000.003 — Manutenção de Dívidas Públicas	
4.6.90.71 — Principal da Dívida Cont. Resgatada.....	R\$ 60.000,00

ORGÃO: 20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2.040 — Manutenção Administrativa	
3.3.90.30 — Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36 — Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
12.306.0033.2.042 — Manutenção do PNAE	
3.3.90.30 — Material de Consumo.....	R\$ 23.800,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

CASA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vivendo uma Nova História

12.36 1.0027.2.044 — Manutenção de Prog. aos Estudantes.	
3.3.90.32 — Mat. de Dist. Gratuita.....	R\$ 6.000,00
12.366.0025.2.049 — Alfabetização de J. e Adultos	
3.1.90.04 — Cont. Por Tempo Determinado.....	R\$ 50.000,00
12.361.0005.1.013 — Aquisição de Equipamentos Diversos-	
4.4.90.52 — Equip. e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00

PUBLICAÇÃO

Publicado em 21/11/2005

[Assinatura]

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE: FUNDEF

12.36 1.0034.2.057 — Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 — Cont. por Tempo Determinado.....	R\$ 200.000,00
3.1.90.11 — Vencimento Vant. Fixa. P. Civil.....	R\$ 310.000,00
12.361.0034.2.058 — Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.1.90.11 — Venc. Vantagens FixaP. Civil.....	R\$ 220.000,00
12.36 1.0034.2.059 — Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.3.90.30 — Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 — Outros Serviços Terc. P. Física.....	R\$ 6.000,00

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2.065 — Manutenção Administrativa.	
3.1.90.04 — Contrato Por Tempo Determinado.....	R\$ 110.000,00
3.1.90.11 — Vencimento Vantagens fixa Pessoal Civil.....	R\$ 140.000,00
10.122.0004.2.066 — Manutenção Administrativa	
3.3.90.30 - Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 — Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 11.000,00
10.30 1.0042.2.069 — Prog. de Saúde da Família	
3.1.90.04 — Contrato por Tempo Determinado.....	R\$ 50.000,00
10.30 1.0043.2.070 — Manutenção das Atividade PACS	
3.1.90.04 — Cont. por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE — 70 — SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.0004.2.083 — Manutenção Administrativa.	
3.1.90.11 — Vencimento Vantagens P. Civil.....	R\$ 60.000,00
15. 122.0004.2.084 — Manutenção das Atividades da Unidade	
3.3.90.30 — Mat. de Consumo.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.36 — Outros Serv. Terceiros P. Física.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.39 — Outros Serv. Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 17.000,00
15.451.0069.1.025 — Execução de Obras e Serviços de Estrada.	
4.4.90.5 1 — Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00

[Assinatura]



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

CASA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vivendo uma Nova História

15.451.0069.1.026 — Construção de Calçamento

4.4.90.5 1 — Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

26.451.0078.1.040 — Abrigo de Passageiros

4.4.90.5 1 — Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

15.813.0071.1.028- Obras em Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 — Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

26.451.0065.1.043 — Const. de Pontes e Passagens molhadas.

4.4.90.51 — Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE — 80 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meio e Rec. Hídricos.

20.122.0004.2.090 - Manutenção administrativa

3.3.90.11 — Venc. Vant. Fixa Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

20.122.0004.2.091 — Manutenção Administrativa

3.3.90.3 0 — Mat. de Consumo.....R\$ 11.000,00

3.3.90.3 6 — Outros Serv. Terceiros P. Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39 — Outros Serviços Terc. Pessoas Jurídica.....R\$ 6.000,00

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE — SEC. DC TRAB. E ACÃO SOCIAL

08.122.0004.2.094 — Manutenção Administrativa

3.1.90.01 — Aposentadorias e Reformas.....R\$ 30.000,00

3.1.90.03 — Pensões.....R\$ 4.200,00

3.1.90.11 — Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

08.122.0004.2.097 — Manutenção das Atividades da Unidade.

3.3.90.36 — Outros Serviços Terceiros P. Física.....R\$ 2.000,00

08.243.0054.2.102 — Erradicação do Trabalho Infatil

3.3.90.3 6 — outros Serv. Terceiros Pessoas Física.....R\$ 21.000,00

ORGÃO: 20 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE — SEC. DE CULTURA E TURISMO.

13.122.0004.2.115 — Manutenção Administrativa

3.3.90.11 — Venc. Vantagens Fixa P. Civil.....R\$ 17.000,00

13.392.0030.2.117 — Promoção de Festividades

3.3.90.30 — Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 — Outros Serviços T. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total GeralR\$ 2.000.000,00

PUBLICAÇÃO

Publicado em 21/11/2005

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

CASA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vivendo uma Nova História

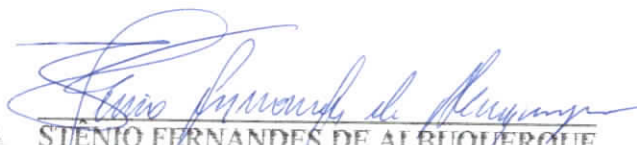
Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo 1º ocorrerá mediante utilização dos recursos oriundos da anulação total parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 94 de 13 de outubro de 2004, e serão detalhadas por ocasião da edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei não cria novas despesas, apenas autoriza o poder executivo a remanejar dotações já existentes no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Vereadores, em 21 de novembro de 2005.


STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Presidente -